



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES

EM 30/10/15

CELOSO

LEI Nº 4.422

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA, ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA NO BAIRRO NOVO PORTO CANOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Praça Antônio José Vieira” público inominado, confluência da Avenida Domingos José Martins com a Avenida Amazonas, localizada no Bairro Novo Porto Canoa, na Serra/ES.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de outubro de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

Proc. nº 59.688/2015  
gmss